

1. Documento: 34167-2019-27

1.1. Dados do Protocolo

Número: 34167/2019

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Proposição Contratação Direta

Unidade Protocoladora: BTRT - BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

Data de Entrada: 09/10/2019

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: BRUNOTGM

Data de Inclusão: 12/03/2020 15:26

Descrição: Processo contratação Biblioteca Digital Fórum.

1.2. Dados do Documento

Número: 34167-2019-27

Nome: e-PAD 34.167.2019 -DG. BIBLIOTECA DIGITAL FÓRUM. inexigibilidade.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA DE ANALISE JURIDICA

Cadastrado pelo Usuário: DOUGLASP

Data de Inclusão: 14/11/2019 19:00

Descrição: Decisão.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
DOUGLAS EROS PEREIRA RANGEL	Login e Senha	14/11/2019 19:00

Documento Gerado em 27/11/2020 13:20:05

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

E-PAD: 34.167/2019.

Ref.: Despacho nº DADM/766/2019.

Assunto: Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação (art. 25, I, Lei nº 8.666/93). Contratação da licença de acesso ao conteúdo do acervo da *Biblioteca Digital Fórum*, pelo período de 12 (doze) meses, para acesso ilimitado, simultâneo e permanente, junto à *Editora Fórum Ltda.* **Autorização.**

Visto.

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria SEJ nº 01/2018 (art. 2º, II), o Despacho nº 766/2019 da Diretoria de Administração, a Comunicação Interna SBTRT nº 65/2019 da Seção de Biblioteca, a certificação orçamentária expedida pela Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade e o parecer exarado pela Assessoria de Análise Jurídica da Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta da *Editora Fórum Ltda.*, por inviabilidade de competição (art. 25, I, Lei nº 8.666/93), visando à obtenção de licença de acesso ao conteúdo do acervo da *Biblioteca Digital Fórum*, pelo período de 12 (doze) meses, para acesso ilimitado, simultâneo e permanente, pelo valor total de R\$107.444,00 (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme Termo de Referência coligido ao processado, observadas as ressalvas contidas no citado parecer jurídico.

À consideração da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, *Sra. Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida*, para ratificar a inexigibilidade de licitação (art. 26, Lei nº 8.666/93) e outras medidas pertinentes.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Douglas Eros Pereira Rangel
Diretor-Geral